

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
"TUDO PELO SOCIAL"

LEI MUNICIPAL Nº 491/99

EMENTA: Cria Cargos Comissionados de Médicos e dá outras providências.

O Povo do Município de Machados - Pernambuco, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.:

Artigo 1º- Ficam criado quinze (15) cargos de Médicos assim discriminados: 08 médicos plantonistas; 04 médicos ambulatorias; 02 médicos cirurgião e 01 médico anestesista.

Parágrafo Único-Os cargos criados são de caráter Comissionado e suas faixas salárias obedecerão os critérios estabelecidos na presente tabela:

Quantidade	Nome do Cargo	Vencimento
08	Médicos Plantonistas	980,00
04	Médicos Ambulatorias	432,00
02	Médicos Cirurgião	700,00
01	Médico Anestesista	700,00

Artigo 2º- Os cargos criados ficarão subordinados a Secretaria de Saúde do Município.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros contados do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados
em 13 de abril de 1999.

a) Manoel Custódio de Oliveira
Prefeito